



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA/SEI Nº123, DE 04 DE JULHO DE 2019

Comissão de estudo preliminar para contratação de empresa para confecção de 2 (dois) decks de madeira para serem instalados na Praça Cívica da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus sede.

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de estudo preliminar:

SERVIDOR	SIAPE
FABIO MARTINS BRUM	2546748
EDIMILSON APARECIDO DE ASSIS ALMEIDA	1974326
REINALDO VIÇOSO NASCIMENTO CHAGAS	1148509
WELLINGTON COUTINHO DA SILVA	1926255

Art. 2º - Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN o processo, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará o processo ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º - A equipe de planejamento terá 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para apresentação do trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

Juiz de Fora, 04 de julho de 2019.

EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 06/07/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0002980** e o código CRC **EC1F005A**.